PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI N.º 1.311/2011 **DE 04 DE AGOSTO DE 2011.**

"Declara de utilidade Pública o Centro Social Casa da Sopa Diogo Xavier Cardoso e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Social Casa da Sopa Diogo Xavier Cardoso, com sede na Rua D, s/n°, Qd. 33, Lt. 20 – Setor Jardim Frei Valter - Pontalina – GO., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.829.750/0001-04.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos dias 04 dias do mês de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 04 de 08 de 2011

RECEBEMOS
EM 23 / 08 / 2011
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.311/2011

DE 04 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITÓ MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Declara de utilidade Pública o Centro Social Casa da Sopa Diogo Xavier Cardoso e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.311/2011, datada de 04 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2011.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 23/08/2011
Câmara Municipal de Pontalina